

EDITAL UFU/ FAGED/005/2013

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada pelo artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as) para atuação na Faculdade de Educação e suas secretarias.

1. DESCRIÇÃO DE VAGAS:

1.1. A disponibilidade e descrição de vagas:

Áreas	Para estudantes do Curso	Nº de vagas	Local do estágio
1.1.1	Administração, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Pedagogia, Estatística, Licenciaturas em geral	01	Secretarias da Faculdade de Educação
1.1.2	Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Civil	01	Secretarias da Faculdade de Educação

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Descrição área 1.1.1.: Atendimento à comunidade acadêmica e público em geral; recebimento, conferência e encaminhamento de requerimentos; expedição de correspondências e documentos do Setor; organização de arquivos; providenciar serviços de reprografia; atendimento telefônico; apoio aos setores internos; reserva de espaço físico no Setor; controle de chaves do Setor; organizar e acompanhar processos e relatórios de cursos, projetos de ensino, pesquisa e extensão; edição de textos e planilhas eletrônicas no pacote Office 2007-2010.

2.2. Descrição área 1.1.2.: suporte a usuários; instalação e configuração de estações de trabalho Windows; atualização de antivírus; acompanhamento e auxílio no desenvolvimento de projetos para configurar e administrar redes locais de computadores; manutenção e atualização de páginas web; manutenção e configuração de equipamentos de informática.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1.1. Perfil comum às duas áreas:

3.1.1.1 Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia;

3.1.1.2. Ser assíduo e pontual;

3.1.1.3. Ter bom relacionamento pessoal;

3.1.1.4. Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;

3.1.2. Perfil específico do candidato correspondente à área 1.1.1.:

3.1.2.1. Ter conhecimento médio do Pacote Office 2007/2010 (edição de texto e planilhas).

3.1.3. Perfil específico do candidato correspondente à área 1.1.2.:

3.1.3.1. Conhecimentos básicos em: Sistema Operacional Windows – pacote Office, antivírus, internet e e-mail, hardware, rede, desenvolvimento web.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. Período: 11 de março de 2013 a 25 de março de 2013 (somente em dias úteis);

4.2. Local e Horários: As inscrições serão realizadas na Faculdade de Educação– Campus Santa Mônica, Bloco G, sala 1G153, Telefone (34)3239-4163– das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h;

4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º período do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do curso.

4.4. Não serão aceitas inscrições de discentes que concluirão o Curso de Graduação no prazo de um ano ou dois semestres a partir da data de contratação.

4.5. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.6. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

4.7. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal de Uberlândia.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.2. Grade horária preenchida;

5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.4. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.5. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.6. Cópia do CPF;

5.7. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.8. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponível para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS:

6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de realização de prova escrita para todos os candidatos.

6.2. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.3. Haverá uma prova geral obrigatória para todos os candidatos.

6.3.1. Para a área 1.1.1. a prova terá 20 questões, valendo 01 ponto cada, de acordo com a seguinte divisão: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de conhecimentos específicos para a vaga escolhida.

6.3.2. Para a área 1.1.2. a prova terá 20 questões, valendo 01 ponto cada, de acordo com a seguinte divisão: 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de conhecimentos específicos para a vaga escolhida.

6.4. A prova será realizada no dia 09 de abril 2013.

6.5. Os horários e locais das provas serão informados no ato da inscrição.

6.6. O tempo de realização das provas será de 2 (duas) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica (corpo transparente) azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o candidato que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.7. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.8. No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

7.1. O resultado será afixado no mural da Faculdade de Educação, Bloco 1G, *Campus* Santa Mônica, e divulgado no endereço eletrônico www.faced.ufu.br, dia 15 de abril de 2013 a partir das 17h.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria da Faculdade de Educação dia 18 de abril de 2013, entre das 9h às 11h30min, para que sejam providenciadas as contratações.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas nas secretarias da Faculdade de Educação, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.5. Somente poderá contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º período do curso.

8.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

8.6.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.6.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.6.4. A pedido do estagiário;

8.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.7. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.8. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Faculdade de Educação exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.9. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional, no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) para alunos de nível superior. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

8.11. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da secretaria da Faculdade de Educação, sem prejuízo das atividades discentes. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente ao setor responsável e devolver o valor ao erário público.

8.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.14.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

8.14.2. Comprovante de número de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 19 de março de 2013.

Prof. Dr. Marcelo Soares Pereira da Silva
Diretor da Faculdade de Educação